



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - ES

Estado do Espírito Santo  
"Administração 2009-2012"

**LEI N.º 1.407/2010**  
**DE 09/09/2010**

**ABRE SUPLEMENTAÇÃO POR  
RECURSOS DE CONVÊNIO NO  
ORÇAMENTO DE 2010 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado ao Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), para atender o PLANO DE TRABALHO Nº. 0322727 82, na dotação abaixo:

| <b>CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR</b> |            |   |
|-------------------------------------|------------|---|
| UNIDADE                             | 001        | SEC. MUN. DE OBRAS, SERV, INTERIOR E TRANSPORT                            |
| ORGÃO                               | 006        | SEC. MUN. DE OBRAS, SERV, INTERIOR E TRANSPORT                            |
| FUNÇÃO                              | 15         | URBANISMO   |
| SUBFUNÇÃO                           | 451        | INFRA-ESTRUTURA URBANA  |
| PROGRAMA                            | 0013       | MAN. E EXPANSÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA                                 |
| PRO/ATIVIDADE                       | 2.130      | AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA ESCOLA FAMILIA AGRICOLA DE BOA ESPERANÇA |
| ELEMENTO DESPESA                    | 3339030000 | MATERIAL DE CONSUMO   |
| ELEMENTO DESPESA                    | 3339036000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO = PESSOAL FÍSICA                              |
| ELEMENTO DESPESA                    | 3339039000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO = PESSOA JURÍDICA                             |
| ELEMENTO DESPESA                    | 3449051000 | OBRAS E INSTALAÇÕES   |
| FONTE RECURSOS                      | 00400      | CONVÊNIO COM O GOVERNO FEDERAL  |
| VALOR                               | R\$        | 115.000,00 (CENTO E QUINZE MIL REAIS)                                     |

**Art. 2º** Fica autorizado ao Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), para atender o PLANO DE TRABALHO Nº. 0330978 95, na dotação abaixo:

| <b>CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR</b> |            |  |
|-------------------------------------|------------|--|
| UNIDADE                             | 001        | SEC. MUN. DE OBRAS, SERV, INTERIOR E TRANSPORT |
| ORGÃO                               | 006        | SEC. MUN. DE OBRAS, SERV, INTERIOR E TRANSPORT |
| FUNÇÃO                              | 15         | URBANISMO                                      |
| SUBFUNÇÃO                           | 451        | INFRA-ESTRUTURA URBANA                         |
| PROGRAMA                            | 0013       | MAN. E EXPANSÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA      |
| PRO/ATIVIDADE                       | 2.131      | AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA                |
| ELEMENTO DESPESA                    | 3449052000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE            |
| FONTE RECURSOS                      | 00400      | CONVÊNIO COM O GOVERNO FEDERAL                 |
| VALOR                               | R\$        | 115.000,00 (CENTO E QUINZE MIL REAIS)          |

**Art. 3º** Fica autorizado ao Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 536.250,00 (quinhentos e trinta e seis mil duzentos e cinqüenta reais), para atender o PLANO DE TRABALHO Nº. 0332636 93, na dotação abaixo:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - ES

Estado do Espírito Santo  
"Administração 2009-2012"

### CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR

|                  |            |  |
|------------------|------------|--|
| UNIDADE          | 001        | SEC. MUN. DE OBRAS, SERV, INTERIOR E TRANSPORT                         |
| ORGÃO            | 006        | SEC. MUN. DE OBRAS, SERV, INTERIOR E TRANSPORT                         |
| FUNÇÃO           | 15         | URBANISMO  |
| SUBFUNÇÃO        | 451        | INFRA-ESTRUTURA URBANA   |
| PROGRAMA         | 0013       | MAN. E EXPANSÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA                              |
| PRO/ATIVIDADE    | 2.132      | AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA                                       |
| ELEMENTO DESPESA | 3449052000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE                                    |
| FONTE RECURSOS   | 00400      | CONVÊNIO COM O GOVERNO FEDERAL   |
| VALOR            | R\$        | 536.250,00 (QUINHENTOS E TRINTA E SEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) |

**Art. 4º** Fica autorizado ao Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), para atender o PLANO DE TRABALHO Nº. 0334024 33, na dotação abaixo:

### CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR

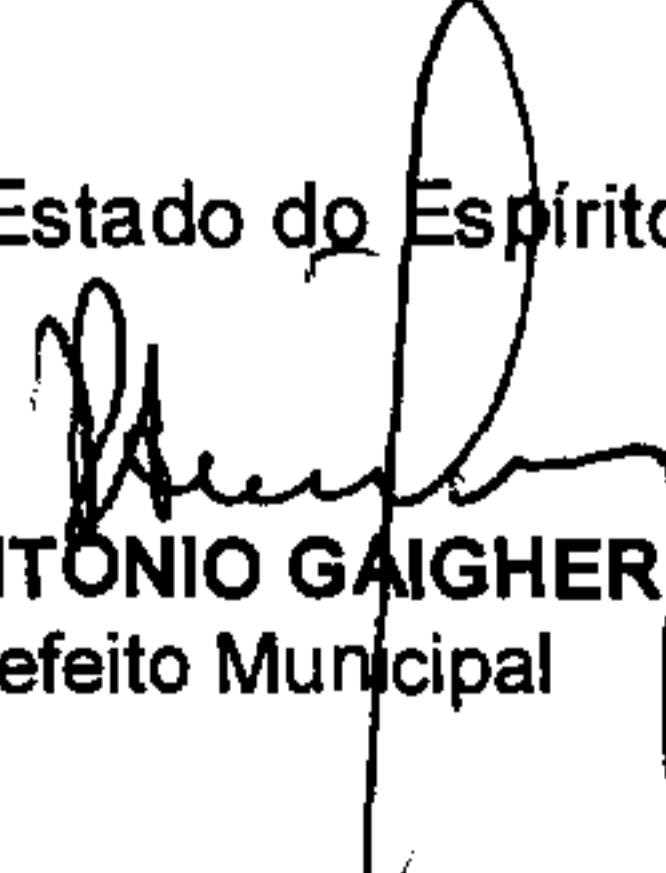
|                  |            |  |
|------------------|------------|--|
| UNIDADE          | 001        | SEC. MUN. DE OBRAS, SERV, INTERIOR E TRANSPORT |
| ORGÃO            | 006        | SEC. MUN. DE OBRAS, SERV, INTERIOR E TRANSPORT |
| FUNÇÃO           | 15         | URBANISMO                                      |
| SUBFUNÇÃO        | 451        | INFRA-ESTRUTURA URBANA                         |
| PROGRAMA         | 0013       | MAN. E EXPANSÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA      |
| PRO/ATIVIDADE    | 2.133      | AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO BASCULANTE            |
| ELEMENTO DESPESA | 3449052000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE            |
| FONTE RECURSOS   | 00400      | CONVÊNIO COM O GOVERNO FEDERAL                 |
| VALOR            | R\$        | 195.000,00 (CENTO NOVENTA E CINCO MIL REAIS)   |

**Art. 5º** Os recursos necessários para abertura do Crédito Especial no valor de R\$ 1.236.250,00 (Hum milhão duzentos e trinta e seis mil duzentos e cinqüenta reais) na fonte de recurso 004000 = CONVÊNIO COM O GOVERNO FEDERAL, correrão por conta da suplementação por Recursos de Convênio, conforme parecer consulta TC – 028/2004;

**Art. 6º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, aos 09 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez.

  
**ROMUALDO ANTONIO GAIGHER MILANESE**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data Supra.

  
**MANOEL ANTONIO SILVERIO**  
Secretário Municipal de Administração

LEI 1407 2010\_SUPLEMENTACAO\_OBRAS\_ESTADO\_CEIER\_MOTONIVELADORA\_PATRULHA\_BASCULANTE\_M